

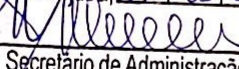


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO Nº 59/2020

De 31 de Março de 2020.

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº 58/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020 QUE "UNIFICA OS DECRETOS Nº 047/2020, 049/2020, 053/2020 E 054/2020 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Certifico que na data 31/03/2020
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Decreto de nº 059
do dia 31/03/2020
Piracanjuba, 31/03/2020

Secretário de Administração

João Marçal Neto
Procurador Geral do Município
OAB/GO 40 436
Decreto Nº 138/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, João Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica de Piracanjuba;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Goiás nº 9.633/2020, de 13 de março de 2020, o Decreto do Estado de Goiás nº 9.637/2020, de 17 de Março de 2020, Decreto do Estado de Goiás nº 9.638, de 20 de março de 2020, e o Decreto do Estado de Goiás nº 9.644, de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047/2020, de 16 de Março de 2020, o Decreto Municipal nº 049/2020, de 18 de Março de 2020, que "Altera o Decreto nº 047/2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (2019-nCoV) e dá outras providências"; o Decreto Municipal nº 053/2020, de 20 de março de 2020 que "Complementa o Decreto nº 049 dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (2019-nCoV) e dá outras providências"; o Decreto Municipal nº 054/2020, de 20 de março de 2020, que "Dispõe sobre o serviço público no âmbito da Prefeitura Municipal de Piracanjuba atendendo as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (2019-nCoV) e dá outras providências"; e o Decreto Municipal nº 058/2020, de 23 de março de 2020, que "Unifica os Decretos nº 047/2020, 049/2020, 053/2020 e 054/2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento da



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (2019-nCoV) e dá outras providências";

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 058/2020, de 23 de Março de 2020, para a data de 04 de Abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, 31 de Março de 2020.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal